



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

231  
AM

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 10/2014 sob Registro de Preços.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS NOVAS: MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - CNPJ 10.726.140/0001-03, RUA TIBIRIÇÁ Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 582.924,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de setembro de 2014.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

  
ADENILSON SILVA  
Pregoeiro

# B-2 | Atas & Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 sob Registro**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS NOVAS: MECÂNICAS, ELÉTRICAS E  
1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço como vencedora a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - CNPJ 10.726.140/0001-03, RUA PR, CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 582.924 Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de setembro de  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI** **ADENILSON SIL**  
Prefeito Municipal Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**  
**DECRETO Nº 60/2014**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base no nº 4.320/64 e de acordo com o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 587, de 07 de novembro de 2013 (Orçamentária).

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.525,00

(Quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

001- Coordenação dos Serviços Administrativos

17.122.0001.2001-3371.70.00.00 - Rateio Participação em Consórcio Público.....4.525,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicada na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

001 - Coordenação dos Serviços Administrativos

17.122.0001.2001-3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.. 4.525,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, 18 de Setembro de 2014.

**MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
**DECRETO Nº 4.770/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.084 de 15 de setembro de 2013 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos e dezesseis reais e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO		0610.0427100072.C43
3.1.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

**TOTAL DO CRÉDITO**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

**REDUÇÃO**

ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO		0510.9999900320.C11
9.9.99.00.00	117	Reserva de Contingência - Fonte: 999 - Reserva de Contingência.

**TOTAL DA REDUÇÃO**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2014.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

OSSIA

TRANSFADA



para a Letra B, em decorrência de Secretário Administrativo, são funcionais por qualificação a Lei Orgânica Municipal e a de Tomazina, no uso de suas

Letra B, em decorrência do Artigo de Advogado, consistente em funcional por qualificação a Lei Orgânica Municipal e a de Tomazina, no uso de suas

para a Letra B, em decorrência de Secretário Administrativo, são funcionais por qualificação a Lei Orgânica Municipal e a de Tomazina, no uso de suas